



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
EDITAL Nº 162/2022/IFAL, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1. DO RESULTADO PRELIMINAR:

Cargo: 01 – ASSISTENTE DE ALUNO

Inscrição	Nome	Status da Análise	Justificativa
1824396	ANA CAROLINA DA SILVA SILVESTRE	DEFERIDA	x
1825569	SILVANA SIBONEY GOMES DA SILVEIRA SANTOS	INDEFERIDA	A/O candidata/o no conjunto de suas características fenotípicas não atende aos critérios estabelecidos no edital 162/2022/IFAL. Salve o melhor juízo.
1811357	HELIDA MARIA MENDES CAVALCANTE	DEFERIDA	x
1829864	SILVIA NUNES DA SILVA MENEZES	DEFERIDA	x
1818074	JOSÉ CÍCERO DA PAZ SILVA	DEFERIDA	x

Cargo: 02 – TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Inscrição	Nome	Status da Análise	Justificativa
1816112	WILLIAMSON GOULART MENDES DE LIMA	INDEFERIDA	Inobservância dos subitens 3.1. e 8.5.1. da convocação.
1814565	EDEVISON DA SILVA LIMA	DEFERIDA	x
1828369	ANDERSON SANTANA DE SOUZA	DEFERIDA	x
1825305	DAVI EMMANUEL DOMINGOS SILVA	DEFERIDA	x
1826448	CLAUDENILDO DOS SANTOS	INDEFERIDA	Inobservância dos subitens 3.1. e 8.5.1. da convocação.
1814139	DANIEL QUINTÃO DA SILVA	INDEFERIDA	A/O candidata/o no conjunto de suas características fenotípicas não atende aos critérios estabelecidos no edital 162/2022/IFAL. Salve o melhor juízo.

CARGO: 03 – BIBLIOTECÁRIO - DOCUMENTALISTA

Inscrição	Nome	Status da Análise	Justificativa
SEM CANDIDATA/O APROVADA/O			

Cargo: 04 – PEDAGOGO

Inscrição	Nome	Status da Análise	Justificativa
1814749	ALEXSANDRA ALEXANDRE BEZERRA SILVA	INDEFERIDA	A/O candidata/o no conjunto de suas características fenotípicas não atende aos critérios estabelecidos no edital 162/2022/IFAL. Salve o melhor juízo.

1827661	SIMONE DA COSTA SILVA	DEFERIDA	x
1813105	ELAINE DOS SANTOS DA SILVA GUEDES	DEFERIDA	x
1827538	KARINA DA SILVA FIGUEIREDO	INDEFERIDA	Inobservância dos subitens 3.1. e 8.5.1. da convocação.
1828951	FERNANDA LAYS DA SILVA SANTOS	INDEFERIDA	A/O candidata/o no conjunto de suas características fenotípicas não atende aos critérios estabelecidos no edital 162/2022/IFAL. Salve o melhor juízo.

Cargo: 05 – TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Inscrição	Nome	Status da Análise	Justificativa
1810404	GISELLE DA SILVA BARBOSA	DEFERIDA	x
1827089	MARCELO DOS SANTOS SILVA	DEFERIDA	x
1813718	FERNANDA BARBOSA VIANA GOMES	INDEFERIDA	A/O candidata/o no conjunto de suas características fenotípicas não atende aos critérios estabelecidos no edital 162/2022/IFAL. Salve o melhor juízo.
1813215	JOSÉ RONALDO DE SOUZA	DEFERIDA	x
1825001	WALLESON WILLIAN CÂNDIDO LOURENÇO	DEFERIDA	x

2. DOS RECURSOS

2.1. Caberá recurso ao resultado preliminar do Procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico-racial, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de divulgação do resultado preliminar.

2.2 Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do envio de e-mail para selecao.compec@ifal.edu.br, das 0h00 min do dia 26/04/2023 até às 23 h 59 min do dia 28/04/2023, anexando, em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Imagem original do Documento Oficial de identificação da/o candidata/o; e
- b) Anexo I deste edital, denominado “Requerimento Geral da COMPEC/IFAL”, devidamente preenchido e assinado pela/o candidata/o, contendo a justificativa da recurso.

2.3. Recursos, descritos no subitem 2.1., que não apresentem os documentos descritos no subitem anterior serão indeferidos.

2.4. A/O candidata/o deverá ser coerente, consistente e objetivo em seu pleito.

2.5. Recursos inconsistentes, intempestivos ou sem identificação serão preliminarmente indeferidos.

3. DA COMISSÃO RECURSAL

3.1. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso dirigido à Comissão Recursal.

3.2. A Comissão Recursal será composta por 03 (três) integrantes, distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação, que participaram na entrevista presencial.

3.3. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar, as fotos enviadas, o video enviado, a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pela/o candidata/o.

3.4. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

3.5. Os resultados aos recursos e final da Validação da Autodeclaração Étnico-racial ocorrerá até o dia 04/05/2023 e serão divulgados no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, www.copeve.ufal.br, e da FUNDEPES, www.fundepes.br.

Maceió-AL, 25 de março de 2023.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Reitor

